



Este breve documento define o papel e o valor da Avaliação de Impacto (AI), incluindo todas as disciplinas, e explica como a AI se relaciona com o processo de decisão. Ele foi escrito para uma audiência técnica não familiarizada com a AI, para decisores nas franjas da AI e para pessoas novas neste campo.

O que é a Avaliação de Impacto?

A **Avaliação de Impacto (AI)**, simplesmente definida, é o processo de identificação das futuras consequências de uma ação em curso ou proposta. "Impacto" é a diferença entre o que aconteceria sem a ação e o que aconteceria com a ação.

Os termos "impacto" e "efeito" são frequentemente usados como sinónimos (tal como nos Regulamentos 1508.8 da Lei Nacional de Política Ambiental dos Estados Unidos).

O conceito de "ambiente" em Avaliação de Impacto evoluiu de um foco inicial nas componentes biofísicas para uma definição ampla, incluindo as componentes físico-químicas, biológicas, visuais, culturais e socioeconómicas do ambiente global. A definição de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) adotada pela IAIA é o "processo de identificação, previsão, avaliação e mitigação dos efeitos relevantes - biofísicos, sociais e outros - de propostas de desenvolvimento antes de decisões fundamentais serem tomadas e de compromissos serem assumidos".

A AI tem uma natureza dual, cada uma com as suas próprias abordagens metodológicas:

- como um **instrumento técnico** para a análise das consequências de uma intervenção planeada (política, plano, programa, projeto), fornecendo informação às partes interessadas e aos decisores, e de intervenções não planeadas, tais como desastres naturais, guerras e conflitos;
- como um **procedimento legal e institucional** ligado ao processo de decisão de uma intervenção planeada.

A AI tem como finalidades:

- fornecer informação para o processo de decisão relativamente às consequências biofísicas, sociais, económicas e institucionais de ações propostas;
- promover a transparência e a participação do público nos processos de decisão;
- identificar procedimentos e métodos para o seguimento (monitorização e mitigação das consequências adversa) ao longo dos ciclos de política, planeamento e projeto;
- contribuir para um desenvolvimento ambientalmente seguro e sustentável.

A prática da AI conta com uma família de instrumentos e ferramentas, tipicamente baseados nas ciências naturais e físicas e nas ciências sociais, de previsão das consequências futuras expectáveis de possíveis decisões. Dependendo do grau de esforço e da seriedade com que o processo é realizado, atingem-se diferentes graus de sucesso. A produção de um relatório apenas para cumprir o requisito legal da avaliação de impacto não é tipicamente uma forma efetiva da prática da AI. Em alguns países, como os EUA, a análise de alternativas é considerada o "coração" (é a exacta palavra utilizada na regulamentação) do processo. Também importante para o sucesso da AI é o processo de seguimento que assegura que as recomendações da AI são implementadas e efetivas.



International Association for Impact Assessment

International Headquarters ■ 1330 23rd Street South, Suite C ■ Fargo, ND 58103-3705 USA
Phone +1.701.297.7908 ■ Fax +1.701.297.7917 ■ info@iaia.org ■ www.iaia.org



A mais antiga e mais bem estabelecida forma de AI é a Avaliação do Impacto Ambiental (AIA). Preocupações crescentes nas economias desenvolvidas sobre o impacto das actividades humanas na saúde pública e no ambiente biofísico levaram ao desenvolvimento do conceito de AIA nos anos 1960 e à sua adoção, mais tarde nessa década, como um instrumento de apoio à decisão com base legal para avaliar as implicações ambientais de propostas de desenvolvimento. A Lei Nacional de Política Ambiental dos EUA, que se tornou efetiva a 1 de Janeiro de 1970, foi a primeira de muitas legislações e procedimentos de AIA em países do mundo inteiro. A União Europeia aprovou uma Diretiva sobre AIA em 1985. Atualmente, a AIA é um requisito em muitos países do mundo. Nalguns países existem frequentemente sistemas e regulamentações nacionais ou federais e regionais ou estaduais.

Alguns sistemas ou jurisdições de AIA restringem a AIA à análise dos impactos no ambiente biofísico enquanto que outros incluem os impactos sociais e económicos das propostas de desenvolvimento. Alguns sistemas (e.g. o Banco Africano de Desenvolvimento) usam a expressão “Avaliação de Impacto Ambiental e Social” para enfatizar a inclusão (e a importância) dos impactos sociais.

Outras formas de AI focam-se em tipos específicos de impactos (e.g. AI Social, AI na Saúde, AI Ecológico ou na Biodiversidade). Estas avaliações podem ser efetuadas independentemente, mas também como um exercício conjunto com outras AI. Para enfatizar esta integração das diferentes formas de impactos, alguns profissionais e instituições usam a expressão AI Integrada. Para outros, a integração das dimensões ambiental, social e económica da avaliação justifica a adoção de um termo distinto: Avaliação da Sustentabilidade. Os tipos de AI como a AI Social e a AI na Saúde não estão em geral embebidos num quadro legal como é o caso da AIA na maioria dos países. Algumas vezes existe um foco no contexto dos impactos, e.g. AI Transfronteiriça ou AI Cumulativos. Dependendo do quadro regulamentar de determinado país ou região, todas as questões substantivas mencionadas aqui bem como as questões dos impactos cumulativos e transfronteiriços, podem ser requisitos para um documento designado como Estudo de Impacto Ambiental.

A necessidade de aplicar a AI a níveis estratégicos de decisão (e.g. políticas, legislação, planos, programas) levou ao desenvolvimento da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE). A AAE é geralmente entendida como um processo de avaliação de impacto que visa incluir as questões ambientais, sociais, económicas e de saúde e assegurar a sustentabilidade das decisões estratégicas. Requisitos legais para a AAE estão emergindo, em muitos casos associados com as instituições e a legislação ligada à AIA. A União Europeia aprovou em 2001 uma diretiva sobre a avaliação ambiental de planos e programas. A AAE está a ganhar uma crescente aceitação como uma ferramenta que é usada em fases iniciais do processo de decisão para ajudar a informar decisões aos níveis sectorial e regional e para estabelecer os parâmetros para a análise de alternativas.

A AI na arena internacional

A nível internacional, a AI foi cabalmente reconhecida em 1992 na Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro. O Princípio 17 da Declaração Final é dedicado à AIA:

“A avaliação de impacto ambiental, como instrumento nacional, deve ser efectuada em relação a determinadas atividades que possam vir a ter um impacto adverso significativo sobre o ambiente e estejam dependentes de uma decisão de uma autoridade nacional competente.”

Os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, adotados por 189 países e assinados por 147 chefes de estado e de governo durante a Cimeira do Milénio das Nações Unidas em 2000, estabelecem um quadro para a integração dos princípios do desenvolvimento sustentável nas políticas e programas nacionais, o que constitui uma das finalidades da AAE.

Diversas convenções internacionais têm requisitos específicos para a AIA ou a AAE: a Convenção das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica (Rio de Janeiro, 1992), a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (Montego Bay, 1982), a Convenção regional sobre a AIA num Contexto Transfronteiriço (Espoo, 1991), que tem um

Protocolo específico sobre AAE (Kiev, 2003), e o Tratado da Antártida (Washington, 1959), que tem um Protocolo Ambiental (Madrid, 1991) que institui um sistema internacional de AIA para a Antártida.

Outras convenções globais e regionais incluem disposições sobre AIA ou AAE. Estas incluem a Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias (Bona, 1979), a Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitectónico na Europa (Granada, 1985), a Convenção Europeia sobre a Proteção do Património Arqueológico (Revista) (La Valletta, 1992), a Convenção Europeia da Paisagem (Florença, 2000) e a Convenção Europeia sobre Acesso à Informação, Participação do Público no Processo de Tomada de Decisão e Acesso à Justiça em Matéria de Ambiente (Aarhus, 1998).

Muitos dos bancos de desenvolvimento multilaterais desenvolveram sistemas de AIA. A primeira diretiva operacional do Banco Mundial data de 1989. Muitas instituições multilaterais desenvolveram procedimentos internos de AIA robustos, e, mais recentemente, procedimentos de AAE. Em Junho de 2009, sessenta e seis instituições financeiras, incluindo muitos bancos comerciais, com operações em mais de 100 países, adotaram os Princípios do Equador, tornando-os o padrão para a consideração das questões ambientais e sociais no financiamento global de projetos. Os Princípios do Equador baseiam-se nos padrões de desempenho ambiental e social da Corporação Financeira Internacional para assegurar que os maiores projetos financiados são desenvolvidos de um modo socialmente responsável e refletindo práticas seguras de gestão ambiental.

A AI é uma importante ferramenta utilizada pelas instituições nacionais de assistência ao desenvolvimento para integrar as questões ambientais e sociais na cooperação para o desenvolvimento, bem como para considerar as questões da participação pública e da boa governança. A OCDE (Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico) tem sido ativa no trabalho de coordenação em AI e assistência ao desenvolvimento.

A AI como domínio profissional e disciplina científica

A AI é uma disciplina chave em cursos universitários de pré-graduação, graduação e pós-graduação. Estes cursos são importantes não apenas no domínio do ambiente e recursos naturais, mas também em geografia, planeamento, engenharia, direito, economia, gestão, saúde pública e outros domínios de ensino. A AI tem constituído continuamente um tema de investigação académica, gerando um grande número de teses de doutoramento e de mestrado nos múltiplos domínios da AI.

Publicam-se três revistas internacionais chave sobre AI, nomeadamente *Impact Assessment and Project Appraisal* (a revista da IAIA), *EIA Review* (Elsevier) e o *Journal of Environmental Assessment, Planning and Management* (Imperial College Press).

Muitos consultores e administradores, com formações de base científicas, incluindo ciências sociais, de planeamento, de arquitectura, de arquitectura paisagista e empresariais, são profissionais de AI. Outros profissionais que estão envolvidos em fases específicas ou em partes dos processos de AI vêem a AI como um instrumento de planeamento e gestão mais do que como uma disciplina profissional separada. Em alguns países há sistemas de certificação e acreditação de profissionais de AI.

Referências

A IAIA tem publicado no seu site “Key Citations in Impact Assessment”, para diferentes áreas de AI, que constituem pontos de partida para pessoas novas nesse domínio (www.iaia.org/resources-networking/key-citations.aspx). A IAIA também tem publicado diretrizes de melhores práticas nos maiores domínios da AI (www.iaia.org/publications/). Estas diretrizes encontram-se traduzidas em língua portuguesa em www.redeimpactos.org.



Sites na Web

Associação Internacional de Avaliação de Impacto
www.iaia.org

Os Princípios do Equador
www.equator-principles.com/index.shtml.

Neste site existe uma tradução (não oficial) em língua portuguesa:
www.equator-principles.com/documents/ep_translations/EP_Portuguese

Objetivos de Desenvolvimento do Milénio
www.un.org/millenniumgoals/



Sobre a Associação Internacional de Avaliação de Impacto (IAIA)

A Avaliação de Impacto (AI) tornou-se o foco da Associação Internacional de Avaliação de Impacto (IAIA), fundada em 1980 com o objetivo de constituir uma associação técnica e profissional para todos os que trabalhavam neste domínio emergente. Desde a sua fundação, a IAIA tornou-se a principal rede global dos profissionais de AI. Cada ano, a IAIA organiza uma conferência internacional com a participação de delegados de governos, organizações internacionais, indústria, consultores universidades e ONG. Associações profissionais de AI, regionais, nacionais e subnacionais, estão ativas nos cinco continentes, muitas delas filiadas da IAIA.

A IAIA é um fórum para o avanço da inovação, desenvolvimento e comunicação da melhor prática em avaliação de impacto. A IAIA considera a avaliação de todos os tipos de impactos como sendo o meio mais apropriado de levar a cabo a avaliação de impacto. Os membros da IAIA promovem o desenvolvimento da capacidade global e local para a aplicação da avaliação de impacto ambiental, social, na saúde e de outras formas de avaliação de impacto, nas quais uma ciência séria e uma participação pública plena constituam a base para um desenvolvimento sustentável e equitativo. A IAIA aprovou um código de conduta e um código de ética (www.iaia.org) e publica princípios da melhor prática em temas relacionados com a AI. A IAIA publicou e está a desenvolver normas para profissionais de AI para serem usadas por organismos nacionais de certificação.

Preparação do documento coordenada por Júlio de Jesus, ECOSSISTEMA, Portugal

TRADUÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

A presente tradução em língua portuguesa foi efetuada por Júlio de Jesus, no âmbito da Rede de Língua Portuguesa de Avaliação de Impactos (www.redeimpactos.org), um projeto da APAI – Associação Portuguesa de Avaliação de Impactos (www.apai.org.pt).

A versão oficial é a publicada em língua inglesa no site da IAIA.